

LEI Nº 03/75

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TURIUBA, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial de Cr\$ 62.160,00 (Sessenta e dois mil, cento e sessenta cruzeiros) para pagamento de 7 (sete) prestações de empréstimo contraído com o BANESPA S/A, Créditos, Financiamento e Investimentos, referente a aquisição de uma Pá-Escavo-Carregadeira, conforme Lei Municipal nº 19/74, cuja classificação é a seguinte:

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Estradas de Rodagens

43 10 13

Amortização de Empréstimo \$62.160,00

Artigo 2º.- O valor do crédito autoriza de nos termos do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial que fica autorizado a fazer na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

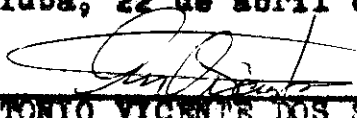
Estradas de Rodagens

067 - 41 30 42

Equipamentos e Instalações \$62.160,00

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 22 de abril de 1975


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume na data supra e registrada nesta Secretaria.

SEBASTIAO ANIZIO
SEC. AUX. DE CONTABILIDADE